



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

NATAL DE TODOS NÓS 2019
CONCURSO PARA ELEIÇÃO DO PAPAÍ NOEL
REGULAMENTO

O Município de Porto Nacional por meio da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo promoverá o concurso para escolha do Papai Noel do "Natal de Todos Nós 2019" a ser realizado no dia 30 de novembro de 2019, obedecendo ao seguinte regulamento.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O Concurso para eleger o Papai Noel do "Natal de Todos Nós 2019" será realizado pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, obedecendo às normas contidas no presente regulamento.

2 - DA ORGANIZAÇÃO:

2.1 - A Comissão Organizadora do Concurso será formada por servidores da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

2.2 - Caberá à Comissão Organizadora do Concurso zelar pelo cumprimento deste Regulamento, bem como, decidir definitivamente, nos casos omissos ou de dúvida quanto a sua interpretação.

2.3 - O vencedor do Concurso de que trata o item 1 celebrará compromisso com a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, cujo objetivo será a representação durante toda as comemorações do "Natal de Todos Nós 2019", a ser realizado do período de 01 a 25 de dezembro de 2019 e posteriormente até a realização do próximo Concurso, para apresentações públicas e ou entrevistas a emissoras de Rádio e TV.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Poderão inscrever-se no Concurso para eleição do Papai Noel do "Natal de Todos Nós 2019", os participantes que obrigatoriamente comprovem:

- a) Residir no município de Porto Nacional;
- b) Idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Do sexo masculino.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

4.2 - Fica impedido de participar do Concurso para escolha do Papai Noel do "Natal de Todos Nós de 2019" funcionários públicos federal, estadual e municipal.

4.3 - No ato da inscrição do Concurso para Papai Noel do "Natal de Todos Nós 2019" deverá preencher e assinar a ficha cadastral, fornecida pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, anexando cópias do Registro Geral, CPF, comprovante de endereço (conta de energia, água ou telefone), como também, os dados bancários (banco, agência, conta e tipo de conta).

4.4 - As inscrições somente serão efetivadas mediante preenchimento e assinatura da ficha cadastral na forma disposta item 4.3.

4.5 - As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

4.6 - As inscrições iniciam-se às 08h00 do dia 04 de novembro de 2019 e serão encerradas no dia 29 de novembro de 2019 às 18h00, impreterivelmente.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 - A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) personalidades portuenses com notório saber sobre a Cultura Regional, sendo que a presidência da mesma será escolhida pela Comissão Organizadora.

5.2 - Cada Jurado poderá dá de 01 (um) a 10 (dez) pontos, por cada quesito, conforme item 5.3 deste regulamento.

5.3 - No caso de empate, caberá ao presidente da Comissão Julgadora a decisão final, valendo-se para tanto, sua escolha, considerando cada um dos itens na seguinte ordem de importância:

- a) Desenvoltura;
- b) Simpatia;
- c) Elegância; e
- d) Risada

5.4 - Os candidatos poderão apresentar no concurso com trajes sociais ou fantasia de Papai Noel, limitando-se a blusão vermelho, calça vermelha, gorro vermelho, sino, óculos redondos e transparentes, barba branca de luxo, cinto largo e preto, par de luvas brancas, barrigão, polainas pretas e saco vermelho ou branco medindo 80x70 cm.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

5.5 - A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo recursos de qualquer espécie.

5.6 - O julgamento será realizado no dia 30 de novembro de 2019, às 19h00, na Casa do Papai Noel ou em outro local indicado pela comissão organizadora.

6. DA GRATIFICAÇÃO:

6.1 - O valor da premiação a ser repassada ao vencedor é o seguinte:

- a) O vencedor do Concurso para Papai Noel do "Natal de Todos Nós 2019" receberá a premiação total no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

7- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Qualquer candidato que durante a realização do Concurso, do início ao final, inclusive durante os ensaios, se comportarem de maneira inconveniente perderá o direito de concorrer, conforme o item 7.4.

7.2 - Qualquer dos vencedores do Concurso que durante os eventos natalinos se comportarem de maneira inadequada perderá o título para o segundo colocado.

7.3. - São obrigações do Papai Noel vencedor do concurso:

- a) Tratar com simpatia, cordialidade a comunidade, aos visitantes, aos lojistas e seus clientes, aos servidores públicos e em especial as crianças;
- b) Não poderá fumar e nem ingerir bebidas alcoólicas, ou qualquer outra substância tóxica que afetem o seu comportamento ou deixem transparecer no hálito;
- c) Participar da programação indicada pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, cumprindo rigorosamente os horários fixados para cada uma das atividades programadas.

7.4. - O Cidadão vencedor do Concurso para Papai Noel do Natal de Todos Nós 2019 ficara vinculado a contrato assinado com a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo para eventos realizados antes e durante o período



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

natalino de 2019 e posteriormente até a realização do próximo concurso, para apresentações públicas e ou em entrevistas as emissoras de Rádio e TV.

7.5. - O eleito deverá comparecer durante o prazo contratual estabelecido, quando convidado, expressamente a toda festividade ou solenidade, de acordo com a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

7.6. - A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo ficará com a responsabilidade de providenciar a fantasia de Papai Noel para o vencedor do concurso, como também providenciar reparos na fantasia durante todo o evento e também o Cheque Simbólico no momento do resultado final do Concurso.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

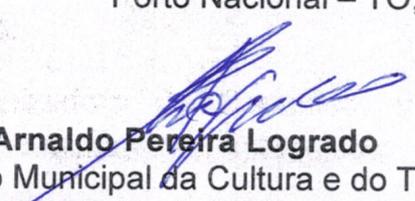
8.1 - A Comissão Organizadora do Concurso, usando das atribuições conferidas pelo item 2 deste regulamento, estabelece:

8.2 - Caso não haja o mínimo de inscritos para a disputa do Concurso para Papai Noel do "Natal de Todos Nós 2019", fica a cargo desta Secretaria, convidar pessoas qualificadas, conforme item 05 deste regulamento ou convocar profissional com experiência na atuação como Papai Noel em anos anteriores.

8.3 - A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo reserva-se no direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério a não realização deste Concurso, sem ensejar qualquer direito a terceiros e eventuais interessados.

8.4 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Porto Nacional – TO, 15 de outubro de 2019.


Arnaldo Pereira Logrado
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Decreto nº 212/2017